



## PORTARIA Nº 646/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício a Servidora **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**, Matrícula nº 95066, portadora do RG nº 4.069.435 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 600.677.804-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de setembro de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 27 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 646/2023 datada em 27/10/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º, da EC 41/2023. à Servidora ZULEIDE LUCENA DA SILVA, Matrícula nº 95066 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de Outubro de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 95066: **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.6º EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		02/10/2023
Tipo de Aposentadoria		NORMAL
Período de Referência		09/2023
Vencimento Base	R\$	1.320,00
Quinquenio	R\$	66,00
Tempo de Serviço Apurado		11.017 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.386,00</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei nº 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquenio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC, nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

---

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

